



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.738, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 9.636, DE 16 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social visando à substituição do servidor anteriormente designado, com indicação de nova servidora para o exercício da função, garantindo a continuidade dos serviços prestados no âmbito do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA**, em todos os seus termos, a Portaria nº 9.636, de 16 de março de 2026, que designou o servidor **JOÃO VICTOR DOMINGOS FALEIROS GUERRA**, matrícula nº 94436, para o desempenho de função de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, bem como lhe atribuiu Gratificação de Função.

Art. 2º Em decorrência da revogação de que trata o artigo anterior, ficam cessados os efeitos da designação e o pagamento da respectiva Gratificação de Função concedida ao referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.739, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a designação da servidora Fabíola Dias dos Santos Randoli, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o desempenho da função de

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

CONSIDERANDO as responsabilidades e atividades inerentes à função, conforme descritas em expediente administrativo próprio;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **FABÍOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI**, matrícula nº 94010, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o desempenho de função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - ATRIBUIR à servidora a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.740, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de designação do servidor João Victor Domingos Faleiros Guerra, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para a assunção de responsabilidades específicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, que institui a Gratificação de Função no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **João Victor Domingos Faleiros Guerra**, matrícula nº 94436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, para a assunção de responsabilidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1559

Página 3 de 3

específicas junto à Procuradoria Geral do Município, a partir de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 2º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022, conforme expediente administrativo próprio.

Art. 2º - ATRIBUIR ao servidor a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....